



DESPACHO Nº4/2015

GESTÃO DO PROCESSO INERENTE À APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS FICHAS DAS UNIDADES CURRICULARES DOS CICLOS DE ESTUDOS DA ESAD.CR

Os programas das unidades curriculares são fixados de forma coordenada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes de cada instituição de ensino superior.

O presente despacho determina o prazo, o agente e a ação a realizar pelo mesmo, na tramitação do processo análise, aprovação e publicação dos programas das unidades curriculares dos ciclos de estudos da ESAD.CR.

Considerando:

- 1. Que as Instituições de Ensino Superior devem promover adequada divulgação dos programas das unidades curriculares, bem como de toda a informação a eles associada (nº2 do Artigo 32º do ECPDESP);
- 2. As competências estatutariamente previstas em relação às unidades curriculares e respetivos programas;
- O impacto que a mobilização, dos diversos intervenientes no processo de definição, análise e aprovação dos conteúdos das Fichas de Unidade Curricular, vulgo programas, tem representado sobre o cumprimento do prazo regulamentado para a publicação destes conteúdos;
- 4. A necessidade de monitorizar a gestão da tramitação do processo inerente à aprovação e publicação dos programas e de intervir sobre o mesmo, por forma a torná-lo mais eficiente;

De forma a emitir uma orientação clarificadora e a sistematizar o procedimento nos seus intervenientes e momentos, o processo de aprovação e publicação das Fichas de Unidade Curricular dos ciclos de estudos em funcionamento deve decorrer, doravante, nos termos seguintes:

Data limite	Agente	Ação
Até ao fim do mês de junho	Conselho Técnico-Científico	Procede à atualização dos docentes responsáveis pelas unidades curriculares (Cf. Ata do CTC)
Até ao fim da 1ª semana de julho	Comissão Científico- Pedagógica	Analisa e valida RUC em vigor e propõe alterações caso as haja apresentando-as ao CTC (Cf. Ata da CCP)
Até ao fim da 3ª semana de julho	Conselho Técnico-Científico	Analisa e aprova a afetação de docentes responsáveis pelas unidades curriculares (Cf. Ata da CTC)
Até ao fim do mês de julho	Direção -através do serviço de secretariado de apoio aos órgãos-	 Comunica: a distribuição de serviço docente, os docentes responsáveis pelas unidades curriculares os docentes encarregues do preenchimento da Fichas de Unidade Curricular (FUC) na AGCP o prazo limite para o preenchimento das FUC na AGCP
Fim da 2ª semana de setembro	Professores encarregues do preenchimento de FUC na AGCP	1.Articulação entre docentes responsáveis pelas unidades curriculares e os docentes encarregues do preenchimento da Fichas de Unidade Curricular (FUC) na AGCP 2. Realização do preenchimento das FUC na AGCP
Até ao início das aulas	Comissão Científico- Pedagógica	Análise e aprovação dos conteúdos das FUC em articulação com os docentes responsáveis pelas unidades curriculares e os docentes encarregues do preenchimento da Fichas de Unidade Curricular (FUC) na AGCP (Ata da CCP)
Até ao fim da 1ª semana de aulas	Conselho Técnico-Científico e Conselho Pedagógico	Análise e aprovação dos conteúdos das FUC
Até ao fim da 2ª semana de aulas	Conselho Técnico-Científico	Publicação das FUC via aprovação na AGCP



instituto politico produz efeitos imediatos e manter-se-á em vigor nos anos letivos subsequentes, até à sua substituição ou revogação.

Caldas da Rainha, 18 de fevereiro de 2015

O Diretor da ESAD.CR

Prof. Doutor Rodrigo Eduardo Rebelo da Silva